



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1769, DE 08 DE OUTUBRO DE 1976

Dá denominação a via pública que men-
ciona

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu, com base no Art. 3º e parágrafos 3º e 5º da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1974, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Carlos Marquez de Andrade, a via pública situada no setor industrial norte, com início na Rua João Vilela de Carvalho, do Bairro Maria Vilela, e término na faixa de domínio - nº 35-365.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação. .

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 08 de outubro de 1976.

Eurípedes da Costa Mello

- Presidente -